

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio (Itália) em 2 de Abril de 2010 — Andrea Sacripanti/Ministero dell'Interno

(Processo C-171/10)

(2010/C 161/45)

Língua do processo: italiano

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio

Partes no processo principal

Recorrente: Andrea Sacripanti

Recorrido: Ministero dell'Interno

Questão prejudicial

Sobre a compatibilidade da legislação nacional (introduzida a partir do Decreto Bersani) com os artigos 43.º CE e 49.º CE a respeito de um «sistema nacional [...] que prevê, designadamente:

- a) A existência de um sistema geral de protecção dos titulares de concessões emitidas num momento anterior como resultado de um concurso que excluiu ilegalmente uma parte dos operadores;
- b) A existência de disposições que garantem de facto a manutenção das posições comerciais adquiridas (como, por exemplo, a proibição de os novos concessionários colocarem os seus guichets a menos de uma determinada distância dos já existentes);
- c) A previsão de casos de caducidade da concessão e de perda de caução de montante elevado, entre os quais, o caso de o concessionário gerir directa ou indirectamente actividades transfronteiriças de jogo equiparáveis às que são objecto da concessão;»

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio (Itália) em 2 de Abril de 2010 — Emiliano Orru/Ministero dell'Interno

(Processo C-172/10)

(2010/C 161/46)

Língua do processo: italiano

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio

Partes no processo principal

Recorrente: Emiliano Orru'

Recorrido: Ministero dell'Interno

Questão prejudicial

Sobre a compatibilidade da legislação nacional (introduzida a partir do Decreto Bersani) com os artigos 43.º CE e 49.º CE a respeito de um «sistema nacional [...] que prevê, designadamente:

- a) A existência de um sistema geral de protecção dos titulares de concessões emitidas num momento anterior como resultado de um concurso que excluiu ilegalmente uma parte dos operadores;
- b) A existência de disposições que garantem de facto a manutenção das posições comerciais adquiridas (como, por exemplo, a proibição de os novos concessionários colocarem os seus guichets a menos de uma determinada distância dos já existentes);
- c) A previsão de casos de caducidade da concessão e de perda de caução de montante elevado, entre os quais, o caso de o concessionário gerir directa ou indirectamente actividades transfronteiriças de jogo equiparáveis às que são objecto da concessão;»

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio (Itália) em 2 de Abril de 2010 — Fabrizio Cariulo/Ministero dell'Interno

(Processo C-173/10)

(2010/C 161/47)

Língua do processo: italiano

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunale Amministrativo Regionale del Lazio

Partes no processo principal

Recorrente: Fabrizio Cariulo

Recorrido: Ministero dell'Interno

Questão prejudicial

Sobre a compatibilidade da legislação nacional (introduzida a partir do Decreto Bersani) com os artigos 43.º CE e 49.º CE a respeito de um «sistema nacional [...] que prevê, designadamente: